

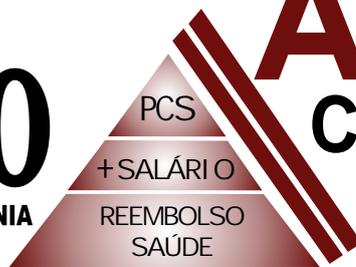
Edição Especial

Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA

www.aeba.org.br

aeba@aeba.org.br



AEBA
na
Campanha Salarial

2011/2012

Queremos nossa Associação na mesa de negociação!

Quarta-feira: 31 de agosto de 2011

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

Durante a Campanha Salarial, a AEBA publicará boletins especiais para debater com cada trabalhador do Banco da Amazônia cada um dos pontos específicos da pauta de reivindicações apresentadas pelas entidades. Neste Boletim vamos apresentar o tema do PUNTO ELETRÔNICO.

POR QUE QUEREMOS O PONTO ELETRÔNICO?

Em primeiro lugar, destaca-se que o controle de tempo de trabalho por assinatura manual em folha de presença é uma **expressão de atraso e de controles obsoletos de uma empresa**. As grandes empresas estatais brasileiras todas adotam um sistema eletrônico de controle da carga horária de trabalho.

Para os empregados do Banco, o controle eletrônico do ponto é importante principalmente como instrumento para fazer cumprir a **Cláusula Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho referente às horas-extras**. Hoje, com o tipo de controle que o Banco adota, todas as jornadas de trabalho são anotadas da mesma forma e por decisão de gestão o Banco não paga horas-extras aos seus empregados, será que nenhum empregado do Banco trabalha pelo menos um dia por ano, por força da necessidade do serviço uma ou duas horas a mais da sua jornada? Temos certeza que sim, principalmente nas agências que estão com o quadro reduzido e com as tarefas mal distribuídas por força do Novo Modelo de Negócios.

É DIFÍCIL IMPLANTAR O PONTO ELETRÔNICO?

Não. O ponto eletrônico, em primeiro lugar, não trará nenhum custo adicional para o Banco, ao contrário. O ponto eletrônico é um programa de computador, um software que realiza uma contagem de tempo de trabalho iniciando quando o empregado acessa o sistema do Banco e gerando um relatório por matrícula. Depois de encerrado o expediente, o sistema de ponto eletrônico bloqueia o login do empregado impedindo-o de extrapolar a jornada legal. Isto é, não é difícil implantar o ponto eletrônico, pois se trata de um simples programa de computador.

O PONTO ELETRÔNICO ESTÁ NA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES?

Sim. Em todas as pautas, é preciso que se diga que esse item já esteve consignado no Acordo de Trabalho e o Banco não cumpriu, bem como as entidades não ajuizaram ações para fazê-lo cumprir e ainda permitiram sua retirada do ACT.

COMO PODEMOS GARANTIR NOSSAS HORAS EXTRAS, MESMO SEM PONTO ELETRÔNICO?

Através de ações judiciais na justiça do trabalho. Para isso, você terá que comprovar que fez ou fez horas-extras e solicitar à justiça que o Banco o indenize. Essa comprovação pode ser realizada de várias formas: **1.** Através da fita de caixa, para os caixas; **2.** Através da impressão da tela do computador ao acessar o sistema e ao encerrar o trabalho para os demais funcionários, uma vez que os horários dos sistemas de Banco devem ser ajustados por conta das negociações no mercado financeiro e desses horários constarem na tela da máquina. Outras comprovações como fitas de vídeo da segurança da agência, testemunhas, etc. Podem ser utilizadas.